



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 277/88

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.

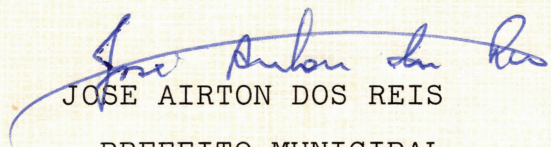
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) de conformidade com o artigo 42 § 1º Ítem II da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o montante de CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Natércia, 01 de novembro de 1988


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL